



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14116 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o art. 4º do Decreto nº 13.211, de 16 de dezembro de 2013 e acrescenta no preâmbulo a Resolução nº 17, de 12 de setembro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

“...

Considerando o disposto na Resolução da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX 294/2006 e a Resolução nº 17, de 12 de setembro de 2017;”

D E C R E T A:

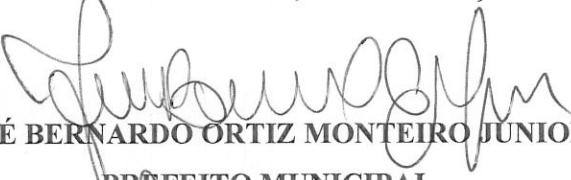
Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 13.211, de 16 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

- I.** Luiz Guilherme Perez – Secretário de Mobilidade Urbana
- II.** Odila Maria Sanches – Sub-Coordenadora Administrativa e Financeira
- III.** Tiago Oliveira Dias – Sub-Coordenador de Desapropriações
- IV.** Paulo Fortes Neto – Sub-Coordenador de Meio Ambiente”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de Setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 20 de setembro de 2017.


EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO